

Despacho n.º 97/SATOP/99**批示 第 97/SATOP/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no subdirector da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), licenciado Cheong Sio Kei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação dos contratos correspondentes ao serviço de limpeza e enceramento das instalações, à manutenção e assistência do equipamento telefónico, à manutenção do sistema de climatização da sala de computadores centrais, bem como dos contratos relativos à manutenção e assistência do equipamento informático da DSCC, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Leong Wai Serviço de Limpeza e Enceramento», «Zetronic Comunicações, Limitada», «Chung Hing Engenharia (Macau), Limitada», «Intergraph Hong Kong Limited» e «PIC Computadores, Limitada».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Outubro de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

Extracto de escritura entre o território de Macau e a «CGS — Macau, Tratamento de Resíduos, Limitada»***Renovação do contrato da concessão da exploração da Central de Incineração de Resíduos Sólidos***

Certifico que, por escritura pública de 6 de Outubro de 1999, lavrada neste Gabinete pelo licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 59/SATOP/99, de 27 de Julho de 1999, foi celebrado o contrato de «Renovação do contrato da concessão da exploração da Central de Incineração de Resíduos Sólidos», nos seguintes termos:

Constituindo a Central de Incineração de Resíduos Sólidos uma unidade industrial de tecnologia avançada, em que para a obtenção de bons resultados é da maior importância o completo domínio do respectivo processo e, tendo ainda em conta o bom desempenho da CGS — Macau ao longo do período em que vem operando a Central, considera-se fundamental assegurar por parte daquela empresa a continuação da exploração por um período igual ao consignado no actual Contrato e sob as mesmas condições financeiras.

Assim, por despacho de Sua Excelência o Governador de Macau, exarado em quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sobre a Proposta número 117/GCIE/99, de 2 de Agosto de 1999, foi autorizada a prorrogação do período de duração do Contrato da concessão da exploração da Central de Incineração.

Para aquele efeito, os outorgantes acordam em renovar o Contrato celebrado em vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, relativo à concessão da exploração da Central de Incineração de Resíduos Sólidos do território de Macau, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — (Disposições fundamentais)

Ao presente Contrato de concessão são aplicáveis as seguintes definições:

a) Território — o território de Macau;

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予地圖繪製暨地籍司副司長張紹基學士或其法定代位人，以便以立約人身份代表澳門地區分別與梁威清潔打腊公司、捷朗菱電訊有限公司、中興工程有限公司、「Intergraph Hong Kong」有限公司及「PIC Computadores」有限公司簽訂有關清潔打腊、電話器材維修保養、中央電腦室空氣調整系統維修保養、電腦資訊器材維修保養和地圖繪製暨地籍司之電腦資訊器材維修保養等各項服務之合約。

一九九九年十月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**澳門地區與澳門廢料處理有限公司就
澳門垃圾焚化爐廠營運批給的續訂合約所簽立的契約摘要**

茲證明，透過由 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon 學士在本辦公室紀錄之一九九九年十月六日公證契約，有關《澳門垃圾焚化爐廠營運批給的續訂合約》已簽署，為著有關效力，該學士經一九九九年七月二十七日第 59/SATOP/99 號批示委任為負責公證之官員，有關規定如下：

由於垃圾焚化爐廠是一間採用先進技術的工業單位，其達致良好成績須建基於掌握其有關流程；又考慮到在該廠運行期間，澳門廢料處理有限公司的良好表現，以及確保同一公司在相同財務條件及合約期限下得以延續垃圾焚化爐廠的營運的重要性。

因此，根據總督閣下於一九九九年八月四日就一九九九年八月二日第 117/GCIE/99 號建議書所作的批示，核准延長垃圾焚化爐廠營運批給合約的期限。

為此，雙方同意延續在一九九二年二月二十八日就有關垃圾焚化爐廠營運批給所簽定的合約，按如下條款批給：

**第一條
基本規定**

以下定義適用於本批給合約：

a) 地區——表示澳門地區；